

EDITAL N° 031/2021/CEART

Abre inscrições para processo seletivo de aluno regular nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas – PPGAC, para ingresso no segundo semestre letivo de 2022.

O Centro de Artes da Universidade do Estado de Santa Catarina - CEART/UEDESC faz saber aos interessados/as que, **no período de 01 de fevereiro a 03 de março de 2022**, estarão abertas as inscrições para a seleção dos/as candidatos/as ao Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas (PPGAC) – Mestrado e Doutorado, para turma com início em 2022 - 2º semestre.

1. PERFIL DO PROGRAMA

O PPGAC – Mestrado e Doutorado em Artes Cênicas, Área de Concentração Teorias e Práticas do Teatro, estrutura-se em torno de 04 (quatro) Linhas de Pesquisa, a saber:

1.1 Linguagens Cênicas, Corpo e Subjetividade:

Esta área de interesse reúne pesquisadores que investigam a teoria e a prática da produção cênica, com ênfase em processos criativos, na formação artística, nas poéticas do corpo, domovimento e do teatro de animação. O âmbito das pesquisas inclui aspectos fundamentais do teatro contemporâneo e dos processos de montagem e atuação cênica. Como horizonte teórico, busca-se a articulação com diferentes abordagens, incluindo conceituações literárias, artísticas e performativas, estudos culturais e antropológicos e a filosofia processual.

1.1.1 Professores/as com disponibilidade para orientação no processo seletivo na linha Linguagens Cênicas, Corpo e Subjetividade:

- a) No Mestrado e no Doutorado: Paulo Cesar Balardim Borges.

1.2 Imagens Políticas

Essa área de interesse reúne pesquisadoras e pesquisadores que investigam teorias e práticas de criação e produção das artes da cena. Articula-se em diferentes abordagens, a saber: teorias de gênero, *queer* e feministas; teoria crítica, estudos culturais e decoloniais; e historiografia e epistemologias feministas e interseccionais das artes da cena. Áreas de interesse: processos criativos, poéticas e políticas do corpo, da voz, da atuação e da direção; imagens, alegorias, espaços, linguagens e técnicas da cena; festas, ritos, celebrações e carnaval; formação e

treinamento de atrizes e atores; práticas marciais e meditativas; teatro feminista e teatro negro; artes dos corpos negros e indígenas; teatro político, movimentos sociais, expressões e manifestações populares e políticas culturais.

1.2.1 Professores/as com disponibilidade para orientação no processo seletivo na linha Imagens Políticas:

- a) No Mestrado e no Doutorado: Tereza Mara Franzoni, Monique Vandresen, Fátima Costa de Lima.

1.3 Teatro, Sociedade e Criação Cênica

Essa área de interesse aglutina pesquisadores cujos estudos estão relacionados com realizações espetaculares e os respectivos processos socioculturais. Através dos vínculos entre Teoria Teatral e História Sociocultural, com foco em fenômenos contemporâneos, seus estudos analisam e investigam a experimentação de processos de criação, seus procedimentos artísticos e crítico-conceituais, bem como a estrutura e a recepção do texto dramático e do espetáculo. Esta área de interesse de pesquisa acolhe ainda estudos voltados à criação e à produção da cena em diferentes momentos de sua história, incluindo o discurso da crítica e da historiografia das artes cênicas.

1.3.1 Professores/as com disponibilidade para orientação no processo seletivo na linha Teatro, Sociedade e Criação Cênica:

- a) Somente no Mestrado: Ivan Delmanto Franklin de Matos.
- b) No Mestrado e no Doutorado: Stephan Arnulf Baumgartel e André Luiz Antunes Netto Carreira.

1.4 Pedagogia das Artes Cênicas

Essa área de interesse integra pesquisadores que estudam as artes cênicas em perspectiva educacional, a partir de distintas abordagens. Compreende as possibilidades do teatro, e das demais artes da cena, como práticas de ensino e aprendizagem, enfocando concepções teóricas e metodológicas relacionadas à prática destas artes na escola, bem como em variadas instituições educacionais e culturais, e em contextos comunitários. Compreende, ainda, a mediação e a recepção artística em âmbitos educacionais, tanto nas abordagens voltadas para a formação de público, quanto nas questões que envolvem os estudos acerca da experiência estética

1.4.1 Professores/as com disponibilidade para orientação no processo seletivo na linha Pedagogia das Artes Cênicas:

- a) Somente no Mestrado: Diego de Medeiros Pereira
- b) No Mestrado e no Doutorado: Vicente Concílio, Flávio Augusto Desgranges de Carvalho.
- c) Somente no Doutorado: Dodi Tavares Borges Leal.

2. VAGAS

2.1 Para o Mestrado serão oferecidas 15 vagas, sendo deste total 5 vagas para candidatos das ações afirmativas; e para o Doutorado serão oferecidas 13 vagas, sendo deste total 5 vagas para candidatos das ações afirmativas. Serão, portanto, oferecidas no total 10 vagas para políticas de ações afirmativas, mencionadas no subitem 2.3, obedecendo aos critérios para avaliação e aprovação dos/as candidatos/as.

2.1.1 A Coordenação do PPGAC reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas ou ampliar a quantidade de vagas oferecidas respeitando a capacidade de orientação de cada linha de pesquisa.

2.2 Poderão se inscrever no processo seletivo:

- a) Portadores/as de diplomas de Graduação outorgados por *Instituição de Ensino Superior (IES)* oficial ou reconhecida *pelo Conselho Nacional de Educação* (para o Mestrado) e portadores/as de diplomas de Mestrado emitido por IES cujo curso seja reconhecido pela CAPES (para o Doutorado);
- b) Portadores/as de diplomas fornecidos por instituições estrangeiras: os diplomas de Graduação (para o Mestrado) e o diploma de Mestrado (para o Doutorado) emitidos por IES estrangeiras deverão ser revalidados/reconhecidos por *Instituição de Ensino Superior (IES)* no Brasil ou autenticados com o Selo do Consulado do Brasil no país em que foram emitidos (visto consular);
- c) Concluintes do curso de Graduação (para o Mestrado) e do curso de Mestrado (para o Doutorado) devem apresentar documento que comprove que o candidato está cursando o último semestre do curso de Graduação ou de Mestrado. Já no ato de matrícula, deverão apresentar documento atual (dos últimos seis meses) emitido pela Secretaria do Curso (Graduação ou Pós-Graduação), com assinatura e carimbo, atestando que o/a candidato/a colou grau no curso de Graduação ou concluiu o curso de Mestrado e que o diploma encontra-se em trâmite de confecção.

2.3 Serão oferecidas as seguintes vagas de ações afirmativas:

- a) 01 vaga para o curso de Mestrado e 01 vaga para o curso de Doutorado para candidatos/as indígenas. Poderão concorrer à vaga suplementar para indígenas os/as candidato/as pertencentes a povos indígenas residentes no território nacional e transfronteiriços.
- b) 01 vaga para o curso de Mestrado e 01 vaga para o curso de Doutorado para

candidatos/as negros/as.

c) 01 vaga para o curso de Mestrado e 01 vaga para o curso de Doutorado para candidato/as trans*. Os (as) candidatos(as) trans* terão seu nome social reconhecido e poderão designá-lo no campo previsto no momento de inscrição no processo seletivo e na matrícula.

d) 01 vaga para o curso de Mestrado e 01 vaga para o curso de Doutorado para candidatos com deficiência, conforme legislação vigente.

e) 01 vaga para o curso de Mestrado e 01 vaga para o curso de Doutorado para alunos/as oriundos de IES das regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste ou profissionais vinculados a IES dessas regiões. Neste caso, o/a candidato/a deverá anexar, no formulário de inscrição online, os seguintes documentos:

- Diploma de Graduação (Para o Mestrado) ou de Mestrado (Para o Doutorado), que comprove a situação de aluno/a oriundo de IES das regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste. Na falta deste documento, o/a candidato/a poderá apresentar a cópia do certificado de conclusão do curso ou documento da secretaria do curso que ateste que o/a candidato/a concluiu o curso de Graduação ou de Mestrado nas regiões apontadas. Só será válido para as vagas de ações afirmativas diploma do curso mais recente realizado pelo candidato nas IES das regiões em questão;
- Atestado ou declaração da IES de origem, que comprove o vínculo empregatício, no caso de profissionais vinculados a IES das regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste.

2.4 O Colegiado do Programa de Pós-graduação será o responsável por quaisquer verificações e decisões sobre a legitimidade das autodeclarações dos candidatos/as a cotas, no ato de inscrição, caso se faça necessário.

2.5 Para solicitar participação no processo seletivo por meio de vagas de ações afirmativas o candidato deve selecionar, no formulário de inscrição online, sua opção de cota. A seleção de uma das opções de cota será considerada como autodeclaração do candidato, e seguirá as regras da legislação vigente.

2.6 A nota mínima para aprovação em cada fase do processo seletivo para o/a candidato/a que concorrer às vagas de ações afirmativas é 5,0 (cinco). O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, respeitando a capacidade de orientação das linhas de pesquisa.

3 INSCRIÇÃO

3.1. Período e local das inscrições:

3.1.1 As inscrições serão realizadas no período de 01 de fevereiro a 03 de março de 2022,

preenchendo na íntegra o formulário disponível online sob os links de inscrição mestrado: <https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=303> ou de inscrição de doutorado: <https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=304> até às 23h59min do dia 03 de março de 2022.

3.1.2 Ao candidato será encaminhada a confirmação do recebimento do material de inscrição por e-mail. Caso o candidato não receba este e-mail de confirmação, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenação do PPGAC por email: ppgt.ceart@udesc.br no período de segunda a quinta das 12:00 às 18:00 e sexta das 07:00 às 13:00.

3.2. Documentos exigidos no ato da inscrição para anexar ao formulário online:

3.2.1. Projeto de Dissertação ou Tese (Projeto de Pesquisa) conforme Apêndice A, salvo em formato PDF.

3.2.2. Link para o Currículo Lattes atualizado.

3.2.3 Documento comprobatório da última formação acadêmica (diploma ou certificado de conclusão de curso ou, para concluintes, documento conforme item 2.2 c) deste edital), cópia colorida em boa resolução salva em formato PDF.

3.2.4 Para alunos concorrentes à vaga de ações afirmativas oriundos de IES das regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste, enquanto profissionais vinculados a IES dessas regiões, é necessário inserir a Declaração da IES de origem que comprove vínculo empregatício, bastando apresentar um comprovante de vínculo relativo a qualquer data compreendida entre 01/01/2022 à 03/03/2022.

3.3 O PPGAC não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, por falhas ou congestionamento nas linhas de comunicação.

4 INSTRUMENTOS E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS

4.1. O processo de seleção será constituído das seguintes etapas:

4.1.1. **Etapa I** – Eliminatória: **Inscrição**. Análise do preenchimento integral dos documentos exigidos para inscrição e envio correto dos documentos em formato PDF conforme descrito neste edital. A divulgação do deferimento das inscrições ocorrerá no *site* do PPGAC.

4.1.2. **Etapa II** – Eliminatória e Classificatória: **Projeto de Pesquisa**. O projeto será

avaliado quanto à qualidade técnica, correção de linguagem, relevância da proposta, clareza e coerência interna, e sua correlação e adequação a uma das áreas de interesse de pesquisa do Programa na qual o candidato se inscreveu e terá peso 1. **O projeto deverá ser submetido sem identificar o candidato com nome, apelido ou nome artístico, sendo que a identificação nominal implica desclassificação imediata. O campo do nome do candidato no Projeto de Pesquisa deve ser identificado com número de CPF. No caso de candidato estrangeiro o nome do candidato no Projeto de Pesquisa deve ser identificado com número do passaporte.** A divulgação dos resultados na Etapa II ocorrerá no *site* do PPGAC.

4.1.3. **Etapa III** – Eliminatória e Classificatória: **Entrevista**. Será analisado o perfil acadêmico do/a candidato/a, levando em conta a arguição do Projeto de Pesquisa. Serão considerados os seguintes critérios: o domínio teórico do/a candidato/a, a pertinência da metodologia, a adaptabilidade da proposta e do/a candidato/a às pesquisas do Programa, e a coerência entre a proposta escrita e a defesa oral. Nesta etapa será analisado o percurso acadêmico e profissional do/a candidato/a por meio do Currículo Lattes postado na Plataforma Lattes – CAPES. Esta etapa terá peso 2. A divulgação dos selecionados da Etapa III ocorrerá no *site* do PPGAC.

4.2. Após a análise dos resultados de todas as etapas, será divulgada a Classificação Final dos candidatos/as aprovados/as e selecionados/as no processo seletivo – Turma 2022 – PPGAC, no *site* do PPGAC.

4.3. O PPGAC se reserva o direito de não preencher todas as vagas ou de aprovar mais candidatos/as do que vagas.

5 DA ENTREVISTA

5.1 A Entrevista será realizada através de teleconferência por plataformas de vídeo online, conforme data e horário a serem definidos dentro do período indicado no item 9 – Cronograma deste edital.

5.2 No caso de candidatos estrangeiros, a entrevista poderá ser realizada tanto em Português quanto em Espanhol.

5.3 Nas entrevistas, por internet, os candidatos devem apresentar o documento de identidade com foto para conferência da banca examinadora.

6 CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS

6.1. **Etapa II: Projeto de Pesquisa** – Etapa eliminatória e classificatória (nota mínima 7,0), atribuindo-se uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Para candidatos a vagas de ações afirmativas (nota mínima 5,0), atribui-se uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

6.2. **Etapa III: Entrevista** - Etapa eliminatória e classificatória (nota mínima 7,0), atribuindo-se uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Para candidatos a vagas de ações afirmativas (nota mínima 5,0), atribui-se uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

6.3. **Resultado final** – Etapa Classificatória realizada por meio do cálculo abaixo exposto. O Projeto tem peso 1 e a Entrevista peso 2 e divide-se o resultado desta soma por 3.

$$\frac{\text{Resultado final} = (\text{Projeto} \times 1) + (\text{Entrevista} \times 2)}{3}$$

6.4. A média final mínima para aprovação no processo de seleção será 7,0 (sete) ou 5,0 (cinco) para candidatos a vagas de ações afirmativas. O/a candidato/a poderá ser aprovado/a, mas não selecionado/a.

6.5. A classificação final dos/as candidatos/as será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pelo/a candidato/a.

6.5.1. Os candidatos às modalidades das Ações Afirmativas terão assegurado inicialmente o direito de concorrer às vagas de Ampla Concorrência, obedecendo à ordem de classificação especificada no subitem 6.5.

6.5.2. As vagas não ocupadas referentes às modalidades das Ações Afirmativas serão resguardadas especificamente aos candidatos que se candidataram para estas respectivas modalidades, seguindo-se a ordem de classificação especificada no subitem 6.5.

6.5.3 As vagas reservadas para as modalidades das Ações Afirmativas não ocupadas e sem candidatos aptos a ocupá-las nas respectivas listas de espera, passarão primeiramente para candidatos das outras modalidades das Ações Afirmativas. As vagas remanescentes posteriormente poderão ser preenchidas por candidatos da ampla concorrência, seguindo-se a ordem de classificação especificada no subitem 6.5.

6.6. Em caso de empate entre os/as candidatos/as, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios: 1º Maior nota na Entrevista; 2º Maior nota no Projeto de Pesquisa; 3º O disposto no Parágrafo Único do Art. 27 da Lei N o 10.741, de 1º de Outubro de 2003.

7 DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O resultado final será publicado no *site* do PPGAC: <http://www.udesc.br/ceart/ppgt>.

7.2. Caberá pedido de revisão das notas de cada etapa, desde que encaminhado até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados em cada etapa. Para o pedido de revisão de nota, preencher o Formulário (Anexo B e encaminhar para o email do PPGAC, documento salvo em PDF). O prazo de 48 horas após a publicação será contado a partir da publicação do resultado da etapa. Recursos recebidos após esse período não serão revisados.

7.3. As linhas de pesquisa indicarão um/a Professor/a Orientador/a para cada candidato/a selecionado/a.

7.4. Candidatos estrangeiros aprovados no processo seletivo poderão entrar em contato com a Secretaria de Pós-Graduação do CEART, assim que forem aprovados conforme resultado final publicado no site do PPGAC para solicitar os documentos necessários ao visto de estudante no Brasil. Contato da Secretaria de Pós-Graduação do CEART: secepg.ceart@udesc.br

8 MATRÍCULA

8.1. Terão direito à matrícula os/as candidatos/as aprovados/as e selecionados/as, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo PPGAC.

8.2. As matrículas serão realizadas exclusivamente de forma online. Os prazos para realizá-las serão publicados no site do PPGAC até o final do processo seletivo, sendo a realização da matrícula, no devido prazo, de responsabilidade exclusiva do candidato aprovado dentro das vagas do Processo Seletivo. As aulas terão início no mês de agosto.

8.3. Os/as candidatos/as deverão enviar no formulário online, por ocasião da matrícula, os seguintes documentos:

a) Cópia colorida em boa resolução em arquivo único (PDF) de frente e verso do diploma de Graduação (para o Mestrado) e do diploma de Mestrado (para o Doutorado), observando, em ambos os casos, o disposto no subitem 2.2, alínea a, deste Edital;

b) Cópia colorida em boa resolução em arquivo único (PDF) do histórico escolar completo do curso de Graduação (para o Mestrado) e do curso de Mestrado (para o Doutorado);
Candidatos/as portadores/as de diplomas estrangeiros deverão apresentar:

- Cópia colorida em boa resolução em arquivo único (PDF) de frente e verso do diploma de Graduação (para o Mestrado) e do diploma de Mestrado (para o Doutorado), observando, em ambos os casos, o disposto no subitem 2.2, alínea b, deste Edital. No caso de diploma autenticado com o Selo do Consulado do Brasil no país em que foi emitido (visto consular),

além da cópia da versão original, deverá ser enviada a cópia colorida em boa resolução da tradução do diploma, feita por tradutor/a público/a juramentado/a;

- Cópia colorida em boa resolução do histórico escolar completo do curso de Graduação (para o Mestrado) e do curso de Mestrado (para o Doutorado) e a cópia colorida em boa resolução da tradução do histórico escolar feita por tradutor/a público/a juramentado/a;
- Àqueles/as que não dispuserem no ato da matrícula da tradução dos diplomas e históricos escolares deverão apresentar estes documentos durante o primeiro ano do curso, sob pena de serem desligados/as do Programa, perdendo a respectiva vaga.

Candidatos/as selecionados que estavam cursando o último semestre do curso de Graduação ou de Mestrado por ocasião da inscrição neste processo seletivo somente terão sua matrícula efetivada com a apresentação da cópia, assinada pela secretaria do curso de origem, do certificado de conclusão do curso de Graduação, com data em que ocorreu a colação de grau (para o Mestrado), ou da ata de defesa da dissertação (para o Doutorado). Ambas deverão ser substituídas pela cópia do diploma, devidamente registrado, no prazo máximo de 1 (um) ano da data do início do curso de Mestrado ou Doutorado, sob pena de ser desligado/a do Programa, perdendo a respectiva vaga;

c) Certidão de quitação da justiça eleitoral; exceto para os/as candidatos/as estrangeiros/as. Acessar o site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

d) Cópia colorida em boa resolução da Carteira de Identidade e CPF, não será aceita carteira de Habilitação (certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso);

e) Cópia colorida em boa resolução da Certidão de Nascimento ou Casamento;

f) Certificado de proficiência em língua estrangeira que tenham sido realizados a partir do ano 2016 (uma para mestrado e duas para o doutorado). Serão aceitos certificados de proficiência reconhecidos pelo PPGAC tais como Exame de Proficiência em Leitura (EPL), realizados por Departamento de Línguas Estrangeiras de Instituição Pública (Federal ou Estadual) no Brasil; exames de proficiência emitidos pelo Instituto Cervantes e pela Aliança Francesa (mínimo B2), pelo Instituto Goethe (mínimo B1), pelo Centro de Cultura Italiana (CELI, mínimo 3) ou por meio do Teste Latu Sensus do Instituto Italiano De Cultura; certificados da língua inglesa tais como TOEFL [mínimo 190 pontos para o Computer-based Test (CBT); mínimo 520 pontos para o Paper-based-Test (PBT); mínimo 68 pontos para o Internet-based-Test (IBT); mínimo 500 pontos para o Institutional Testing Program (ITP).] ou *International English Language Test (IELTS)* – mínimo 6,0 pontos, ou *Cambridge English First Certificate*.

O prazo limite para o/a candidato/a apresentar o(s) certificado(s) de proficiência é a metade do prazo regimental para a conclusão do curso.

g) Os/as candidatos/as ao Doutorado poderão aproveitar a proficiência do Mestrado através de documento oficial emitido pela IES onde realizou o curso, validando assim uma das línguas.

OBS.: Apenas terão validade para este processo seletivo os testes de língua estrangeira que tenham sido realizados a partir do ano 2016.

h) No caso de candidato/a estrangeiro/a, no ato da matrícula este/a deverá apresentar a cópia do passaporte com o visto de estudo autorizado para o Brasil, acompanhado do original, e a cópia do CPF.

i) Em caso de desistência da matrícula, outros candidatos/as aprovados/as poderão ser chamados/as em ordem decrescente de classificação.

j) A qualquer momento deste processo seletivo ou no decorrer do curso poderá ser solicitada a apresentação dos originais dos documentos solicitados neste Edital devido a procedimentos administrativos ou auditoria interna, tendo o candidato ou aluno o prazo máximo de um mês para apresentá-los à Secretaria de Ensino e Pós-Graduação do CEAR

9. CRONOGRAMA

ETAPA I	INSCRIÇÕES	Data: 01/02/2022 à 03/03/2021 <u>Formulário de inscrição online</u> - até 23h59.// link: Mestrado: https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=218 Doutorado: https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=217
	DIVULGAÇÃO DO DEFERIMENTO	Data: 16/03/2022 <u>No site do PPGT até as 19h.</u> https://www.udesc.br/ceart/ppgt/processosseletivos
ETAPA II	ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA	Data: 21 de março a 18 de abril de 2022

ETAPA II	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA	Data: 25/04/2022 <u>No site do PPGT até as 19h.</u> https://www.udesc.br/ceart/ppgt/processosseletivos
E T		Data: 06 de maio de 2022 - Divulgação da Ordem de agendamento das Entrevistas. Local: <i>site*</i> do PPGT, até as 19h. https://www.udesc.br/ceart/ppgt/processosseletivos

H H	AGENDAMENTO E REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS	Realização das entrevistas: De 16 de maio à 26 de maio de 2022, exclusivamente por videoconferência. Horários de Entrevista individual a serem definidos em qualquer período: matutino, vespertino e/ou noturno.
RESULTADO DAS ENTREVISTAS E RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO		Até as 19h do dia 01 de Junho de 2022 no site do PPGT. https://www.udesc.br/ceart/ppgt/processosseletivos
MATRÍCULA		As matrículas serão realizadas exclusivamente de forma online. Os prazos para realizá-las serão publicados no site do PPGAC até o final do processo seletivo, sendo a realização da matrícula, no devido prazo, de responsabilidade exclusiva do candidato aprovado dentro das vagas do Processo Seletivo. As aulas terão início no mês de agosto. Formulário online. Mestrado: https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=318 Doutorado: https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=321

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição do/a candidato/a implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não podendo haver alegação de desconhecimento.

10.2. Este processo seletivo só terá validade para os cursos que serão iniciados no segundo semestre de 2022.

10.3. A qualquer tempo, durante este processo seletivo ou após o início do curso, se constatada a apresentação de documento inidôneo ou a ocorrência de plágio, será instaurado processo administrativo visando à apuração do fato que, sendo comprovado, motivará o cancelamento da inscrição do/a candidato/a ou matrícula do/a aluno/a, não importando a fase em que ocorra, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGAC.

10.5. O site do Programa <https://www.udesc.br/ceart/ppgt> será a principal fonte de consulta dos/as candidatos/as. Caberá aos/as candidatos/as consultá-lo regularmente a fim de tomar conhecimento de eventuais informações complementares para o processo de seleção.

10.6. A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas do CEART/UEDESC está situada na Secretaria de Pós-Graduação do CEART/UEDESC – Bloco Central, andar térreo, sala 82. Universidade do Estado de Santa Catarina. Av. Madre Benvenuta, 2007 - Bairro Itacorubi, Florianópolis/SC. CEP 88.035-001, sendo o meio de contato com o programa e-mail: ppgt.ceart@udesc.br

Florianópolis, 31 de janeiro de 2021.

Prof^a. Dr^a. Daiane Dordete Steckert Jacobs

Diretora Geral do Centro de Artes | UDESC
Assinado digitalmente

Bibliografias sugeridas para o Processo Seletivo

1. Linguagens Cênicas, Corpo e Subjetividade

MÓIN-MÓIN, Revista de Estudos sobre Teatro de Formas Animadas: disponível online no Portal de Periódicos da UDESC: <https://revistas.udesc.br/index.php/moin/issue/archive>

Formação no Teatro de Animação contemporâneo: encenação e processos de criação: v. 2 n. 21 (2019)

Corpos no Teatro de Formas Animadas: v. 1 n. 17 (2017)

Pesquisa no Teatro de Formas Animadas: v. 2 n. 16 (2016)

Teatro de Bonecos – patrimônio cultural imaterial: v. 1 n. 15 (2016)

Filosofias da Formação Profissional no Teatro de Formas Animadas: v. 2 n. 14 (2015)

Memórias do Teatro de Bonecos Brasileiro: v. 1 n. 13 (2015)

2. Imagens Políticas

BENJAMIN, Walter [et al]. **Benjamin e a obra de arte: técnica, imagem, percepção.** Tradução: Marijane Lisboa e Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Contraponto, 2012.

BERNARDINO-COSTA, Joaze; MALDONADO-TORRES, Nelson; GROSFUGUEL, Ramón (org). **Decolonialidade e pensamento afrodiaspórico.** Belo Horizonte: Autêntica, 2018.

MARTÍN-BARBERO, Jesús; REY, Germán. **Os exercícios do ver: hegemonia audiovisual e ficção televisiva.** 2a ed. Tradução Jacob Gorender. São Paulo: Editora SENAC São Paulo, 2001.

SIMAS, Luiz Antônio; RUFINO, Luiz. **Encantamento: sobre política de vida.** Rio de Janeiro: Mórula Editorial, 2020.

URDIMENTO - Revista de Estudos em Artes Cênicas, Dossiê Temático - Espaços: configurações na cena brasileira e latino-americana. Florianópolis, v. 2, n. 38, p. 1-14 2020. DOI: 10.5965/14145731023820200001. Disponível em: <https://www.revistas.udesc.br>

3. Teatro, Sociedade e Criação Cênica

AGAMBEN, Giorgio. **O que é o contemporâneo e outros ensaios**. Chapecó: Argus, 2009.

CÓRNAGO, Oscar. **Ensayos de teoría escénica sobre teatralidad, público y democracia**. Madrid: Abada Editores, 2015 (apenas Capítulo 2, Sentir/ Contar, p. 131 - 196 pdf). Disponível em: (<https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1RZYzoY2PUhm1Tx4jfO5qOp-XTzKUgHaw>)

COSTA, Iná Camargo. **"A produção tardia do teatro moderno no Brasil"**. In: Sinta o Drama. Petrópolis: Vozes, 1998. Disponível em: https://www.academia.edu/12105717/COSTA_In%C3%A1_Camargo_A_PRODU%C3%87%C3%83O_TARDIA_DO_TEATRO_MODERNO_NO_BRASIL_IN_SINTA_O_DRAMA_Petr%C3%B3polis_Vozes_1998

DIEGUEZ, Ileana. **Cenários liminares – Teatralidades, performances e políticas**. Uberlândia: EDUFU, 2016.

FÉRAL, Josette. **Além dos limites. Teoria e prática do teatro**. São Paulo: Perspectiva, 2015.
FERNANDES, Sílvia. **Teatralidades Contemporâneas**. SP: Perspectiva, 2013.

MARTINS, Maria Leda. **Performances da oralitura: corpo, lugar da memória**. Letras no 26 - Língua e Literatura: Limites e Fronteiras. Programa de Pós-Graduação em Letras - PPGL/UFSM, 2003, p. 63-81. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/letras/article/view/11881/7308>

MAURO, Karina. **Textos sobre atuação**
<https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1RZYzoY2PUhm1Tx4jfO5qOp-XTzKUgHaw>

Texto 1

Elementos para un análisis teórico de la actuación. Los conceptos de Yo Actor, Técnica de Actuación y Metodología Específica (Revista Telón de Fondo, n. 19, Julio/2014).

Texto 2

El actor como autor. (Revista Telón de Fondo, n. 3, Julio/2006)

Texto 3

Capítulo 2. Más allá de la representación: el sujeto en la dimensión no transitiva de la Actuación (De la tesis La técnica de actuación en Buenos Aires Elementos para un modelo de análisis de la actuación teatral a partir del caso porteño Vol. 1.) [Repositorio

UBA: <http://repositorio.filo.uba.ar/handle/filodigital/1351?show=full>]

SARRAZAC, Jean-Pierre. **Léxico do drama moderno e contemporâneo**. São Paulo: CosacNaify, 2015

4. Pedagogia das Artes Cênicas

DESGRANGES, Flávio. **Pedagogia do Teatro: provocação e dialogismo**. São Paulo. Hucitec, 2006.

LEAL, Dodi. **Performatividade transgênera: equações poéticas de reconhecimento recíproco na recepção teatral**. Série TEATRA. São Paulo: Hucitec, 2021

NOGUEIRA, Marcia Pompeo; VIDOR, Heloise Baurich; CABRAL, Bianca Scliar; DESGRANGES, Flávio; CONCÍLIO, Vicente (orgs.). **Pedagogias do desterro : práticas de pesquisa em artes cênicas**. São Paulo : Hucitec, 2020.

URDIMENTO. Revista de Estudos em Artes Cênicas. Universidade do Estado de Santa Catarina. Centro de Artes. Programa de Pós-Graduação em Teatro, n. 36, v.3, Florianópolis, UDESC/CEART, 2019 (<https://www.revistas.udesc.br/index.php/urdimento/issue/view/640>)

URDIMENTO. Revista de Estudos em Artes Cênicas. Universidade do Estado de Santa Catarina. Centro de Artes. Programa de Pós-Graduação em Teatro, n. 41, v.2, Florianópolis, UDESC/CEART, 2021 (<https://www.revistas.udesc.br/index.php/urdimento/issue/view/839>).

APÊNDICE A

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA – PPGAC MESTRADO E DOUTORADO (Não deve ultrapassar **15** páginas)

1. CAPA: título, linha de pesquisa, área de interesse, especificando se a inscrição é para o curso de Mestrado ou Doutorado, número do CPF (No caso de candidato estrangeiro, número do passaporte) e Nome da sugestão de orientador conforme indicado no formulário de inscrição. **Lembramos que a presença do nome, apelido ou nome artístico do autor no projeto implicará desclassificação imediata.** O título do projeto deve enunciar a natureza e o conteúdo da pesquisa.
2. PRIMEIRA PÁGINA: Deve apresentar o resumo do projeto: escrever de maneira resumida os objetivos e a metodologia a ser utilizada, no máximo em 250 palavras, e apresentar de 3 a 5 palavras-chave.
3. INTRODUÇÃO: Deve apresentar a relevância do trabalho ao abordar: justificava da pesquisa; o tema e o problema de pesquisa; discussão do tema com relação à bibliografia pertinente.
4. OBJETIVOS: Devem ser divididos em: gerais e específicos. Devem explicar de forma concisa o alcance temático da pesquisa.
5. METODOLOGIA: Deve demonstrar a viabilidade do projeto, colocando de forma clara como a pesquisa será realizada e qual a perspectiva teórico-metodológica de abordagem.
6. REVISÃO LITERATURA: Deve demonstrar conhecimento das fontes pertinentes ao projeto, bem como sua disponibilidade e acesso para a pesquisa. O projeto deve demonstrar, igualmente, a capacidade de o/a candidato/a relacionar de modo efetivo as fontes escolhidas e o problema da pesquisa.
7. CRONOGRAMA: Deve abranger todo o período previsto para o cumprimento dos créditos do curso, leituras, realização da pesquisa, análise dos dados, bem como as etapas da redação da dissertação ou da tese e previsão para a defesa, apontando o tempo previsto em meses para cada uma das etapas.
8. ESTRUTURA DO TRABALHO: Deve apresentar uma previsão de capítulos e uma síntese do que seria abordado em cada capítulo.
9. REFERÊNCIAS: Devem ser apresentadas, as referências bibliográficas e demais materiais utilizados no projeto, segundo as normas da ABNT.

APENDICE B
CARTA DE RECURSO

Recurso da Etapa:	() Etapa I () Etapa II () Etapa III
Linha de Pesquisa	
CPF	
Você inseriu os documentos faltantes em anexo a esta carta? () Sim () Não	
Se você anexou os documentos, descreva quais foram anexados abaixo:	
Anexo 1	
Anexo 2	
Anexo 3	



Assinaturas do documento



Código para verificação: **712JKZY6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DAIANE DORDETE STECKERT JACOBS (CPF: 041.XXX.369-XX) em 01/02/2022 às 15:18:49

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:17 e válido até 30/03/2118 - 12:44:17.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDE1NjlfMTU3MV8yMDIyXzcxMkpLWlk2> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00001569/2022** e o código **712JKZY6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.